



Comprovante de Publicação

Nº: 9970

Identificação: 1092/2012

Data/Hora Veiculação: 03/04/2012 11:06

Data Publicação :  
04/04/2012

Ato: RESOLUÇÃO Nº 004/2012

Assunto: **RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA VOTADAS INSUFICIENTEMENTE PARA COMPOR O CONSELHOS MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Tipo: Resolução

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ementa: **Dispõe sobre a relação das Entidades da Sociedade Civil Organizada votadas insuficientemente para compor o Conselhos Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de titulares .**

**Completo**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos Resolução Nº. 004/2012 Súmula: Dispõe sobre a relação das Entidades da Sociedade Civil Organizada votadas insuficientemente para compor o Conselhos Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de titulares . O CMDCA ? Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Municipal 1707/06 no uso das suas competências, Considerando que em Legislação específica deste Conselho inexistente a condição de suplente para a Entidade Titular, Deliberou se que caso haja a desistência de alguma Entidade que está na condição de titular, seja por ausência documental ou outras situações constantes no Regimento Interno ou mesmo abandono da vaga, serão apresentadas as Entidades referendadas em plenária extraordinária em 29/03/2012, votadas insuficientemente. Resolve: Art. 1º. Apresentar a relação das Entidades da Sociedade Civil Organizada de natureza não governamental referendadas em Reunião Extraordinária que ficarão na condição de suplentes e assumirão uma vaga caso ocorra uma das situações acima apresentadas: ? Associação de Moradores do Boqueirão; ? Pastoral da Criança; ? APMI ? Associação de Proteção à Maternidade e à Infância; ? Associação de Moradores do Jardim Esperança; ? APADVA ? Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Araucária. Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Araucária, 30 de março de 2012. Fabiola Cristina da Silva Karas Presidente do CMDCA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.04.02 16:34:16 -0300